

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01/2014**  
**INSTITUTO COMPARTILHAR**  
**PROJETO ESPORTIVO SLIE Nº 1306515-75 com**  
**amparo na lei de incentivo ao esporte n.º 11.438/2006 e**  
**Decreto n.º 6.180/2007. Processo no Ministério**  
**do Esporte n.º 58701.007513/2013-57**  
**“VÔLEI EM REDE – RIO DE JANEIRO/RJ ANO I”**

**Modalidade de Seleção de Propostas:** Pesquisa de preço e melhor técnica.

**Forma e Regime de Execução:** direta, através de compra por menor preço.

**Apresentação de Propostas:** até as 17:00 horas, horário de Brasília, do dia 15/12/2014.

**Divulgação do Resultado:** 17/12/2014, no site [www.compartilhar.org.br](http://www.compartilhar.org.br), pelo menos por 01 (um) dia.

**Contratação:** a partir de 17/12/2014.

## 1 – DO OBJETO

**Aquisição de uniforme** para alunos dos Núcleos do Projeto Vôlei em Rede Rio de Janeiro/RJ Ano I, composto pelos itens relacionados abaixo:

Qdade	Item	Descrição - Vide Layout Anexo II						
1800	Camiseta Alunos	Uma camiseta por aluno para ser utilizada nos dias das aulas confeccionada em poliviscose, sem mangas, tamanhos variados. 120 camisetas para cada Núcleo - Tecido – poli viscose cor branca fio 30.1, penteado, gramatura 175gr/m2;						
		CAMISETA AULA CRIANÇA	PP	P	M	G	GG	TOTAL
			400	500	500	300	100	1800

## 2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar da Seleção pessoas jurídicas inscritas na Junta Comercial que apresentem certidões negativas de regularidade perante INSS, FGTS e Receita Federal do Brasil (conjunta).

2.2 - 1 (uma) via da proposta assinada, conforme modelo anexo, deve ser entregue em envelope lacrado, na Av. João Gualberto, 1731 Sala 205, Juvevê, CEP 80030-001, ou enviada para o e-mail [rubens@compartilhar.org.br](mailto:rubens@compartilhar.org.br) ou para o fax (41) 3352-7790.

2.3 - Analisadas as propostas, as Participantes serão classificadas em ordem crescente de preços, sendo declarada vencedora aquela que atender ao objeto deste Edital e apresentar menor preço.

2.4 - A Participante melhor classificada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, no endereço acima indicado, uma amostra de cada item descrito no objeto deste Edital, tamanho “M”, devendo observar os manuais de marca, layout e logos que são disponibilizados no momento do *download* deste edital.

2.5 - Na hipótese da Participante vencedora não apresentar as amostras no prazo acima, ou apresentar fora dos requisitos, serão convocadas as seguintes Participantes classificadas na ordem crescente de preços.

2.6 - Aprovadas as amostras, a Participante será convocada para assinatura do Contrato, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir

de sua convocação, tendo 30 (trinta) dias para a entrega de todo o material contratado.

2.7 - Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, será convocada a Participante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

2.7 - A(s) Participante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a cumprir as suas obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas aplicáveis e da natureza da atividade.

2.8 - As propostas que, qualificadas, não forem contratadas por insuficiência de recursos financeiros, poderão ser contratadas posteriormente, no caso de desistência, impossibilidade ou desqualificação de Participante(s) anteriormente convocada(s) para contratação.

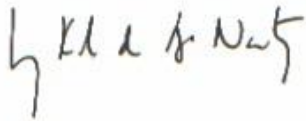
2.9 - O pagamento dos produtos objeto deste Edital será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega total dos produtos.

2.10 - A divulgação do resultado desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS não implicará em direito à contratação.

### **3 –DISPOSIÇÕES FINAIS**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas pelo Poder Judiciário, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

Curitiba, 01 de dezembro de 2014.



Luiz Fernando de Araújo Nascimento  
Gerente Executivo  
Instituto Compartilhar

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01/2014**  
PROJETO ESPORTIVO SLIE Nº 0903015-87  
Processo no Ministério do Esporte n.º 58701.001660/2009-37  
Núcleos de Iniciação Esportiva Voleibol do Estado do Paraná

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE SERVIÇO Nº -----**

**CARTA PROPOSTA**

**(papel timbrado da Participante)**

Proposta que faz a [nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante] para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS XXX/2011**

<i>Relação de Produtos</i>				<i>Valores - R\$</i>	
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>

**Modelo**

VALIDADE DA PROPOSTA (NÃO INFERIOR A 30 DIAS):

**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo (representante legal da Participante)**